

HACKATHON E+
Formato: HÍBRIDO

REGULAMENTO

1. DOS REALIZADORES E OBJETIVO

1.1.O concurso cultural denominado "HACKATHON E+" é promovido pela **INSTITUTO E+ TRANSIÇÃO ENERGÉTICA** com a curadoria da Comunidade Hackathon Brasil.

1.2.O concurso tem como objetivo desenvolver soluções tecnológicas para a plataforma PID

1.3.As soluções tecnológicas deverão ser desenvolvidas observando o tema macro:

Transforme dados em decisões para acelerar a transição energética do Brasil.

2. DAS DATAS E DO LOCAL

2.1.O HACKATHON E+ acontecerá nos dias **09 e 10 de maio de 2026** (sábado e domingo, respectivamente), englobando os seguintes horários: das **9:00H** do sábado até as **22:00H** do domingo.

2.2.A maratona de programação será realizada de forma **híbrida**, onde teremos participantes online e participantes no formato presencial.

2.2.1. O formato presencial será realizado no endereço divulgado no site <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-emais/> tendo limite de **60 vagas**.

2.2.2. No local será permitida a presença dos participantes entre 8:00H e 18:00H de sábado e domingo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1.Podem efetuar a inscrição para o HACKATHON E+ pessoas físicas, brasileiras, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.2.É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).

3.3.As inscrições se darão no período de **27 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, até as 23:59 horas**, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link "Inscrições", no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-emais/>

3.3.1. Haverá um número limitado de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo 60 vagas para o formato presencial e 90 vagas para o formato online, considerando que:

3.3.1.a) Do total de vagas, 30 (trinta) serão destinadas a ações afirmativas, voltadas a participantes que se autodeclararem como:

3.3.1.b) i.pessoa com deficiência;

3.3.1.c) ii. mulher;

3.3.1.d) iii.pessoa negra ou indígena;

3.3.1.e) iv. pessoa LGBTQIAPN+;

3.3.1.f) A distribuição interna dessas vagas poderá ser definida pela Comissão Organizadora, de acordo com o perfil das inscrições recebidas, observados os princípios da diversidade, inclusão e aderência ao evento.

3.3.1.g) ..

3.3.1.h) A organizadora tem autonomia para definir a proporção de cada grupo minorizado.

Caso o número de inscritos ultrapasse o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas, a Comissão Organizadora realizará processo seletivo com base nos seguintes critérios:

- i. aderência do perfil do candidato ao Transforme dados em decisões para acelerar a transição energética do Brasil. e aos objetivos do hackathon;
- ii. experiências acadêmicas, profissionais ou práticas relacionadas ao desafio;
- iii. portfólio, currículo ou perfil profissional apresentado, inclusive LinkedIn, quando disponível;
- iv. busca de composição diversa e equilibrada entre os participantes selecionados.

A seleção será realizada a critério da Comissão Organizadora, considerando o interesse do evento em formar um grupo plural e apto ao desenvolvimento das propostas.

3.3.2. O participante fica ciente de que a inscrição poderá ser efetivada em plataformas terceirizadas, utilizadas pela equipe organizadora do evento.

3.3.3. O participante inscrito e selecionado para o formato ONLINE, deverá acessar a plataforma oficial indicada pela organização até o dia 06 de maio de 2026, conforme orientações a serem enviadas por e-mail ou WhatsApp, para confirmação de participação. O não cumprimento dessa etapa poderá implicar cancelamento da inscrição, a critério da Comissão Organizadora, com disponibilização da vaga para outro participante..

3.4. Os inscritos deverão ter conhecimento e/ou experiência em, ao menos, 01 (uma) das áreas elencadas abaixo. Não é obrigatório ter habilidade em todas as áreas:

- 3.4.1. Programação e desenvolvimento de aplicativos web / mobile; ou
- 3.4.2. Design gráfico; ou
- 3.4.3. Design digital; ou
- 3.4.4. Gestão de negócios; ou
- 3.4.5. Marketing; ou
- 3.4.6. Análise/ Engenharia de dados; ou
- 3.4.7. Conhecimento técnico em energia, transição energética, setor elétrico, setor industrial e áreas correlatas.

3.5. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito no HACKATHON E+. Cabe ao interessado confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela comissão organizadora, para então, efetivamente participar deste concurso.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação no HACKATHON E+ é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

4.2. Participarão do concurso todos os interessados cujas inscrições forem deferidas até o dia **04 de maio de 2026**.

4.3. No primeiro dia de hackathon, o participante do formato ONLINE que não estiver logado na plataforma do Discord até a hora limite, às **10:00** horas do dia **09 de maio de**

2026, poderá ter sua participação revista pela Comissão Organizadora, inclusive com remanejamento da vaga, caso o atraso comprometa a dinâmica inicial do evento..

4.3.1. O participante que for selecionado para o formato presencial, deverá fazer o seu check-in no local do evento até as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2026, para que confirme a sua participação. O não comparecimento até o horário indicado poderá implicar cancelamento da participação presencial e eventual remanejamento da vaga, a critério da Comissão Organizadora..

4.4. Os participantes se comprometem a preservar os dados obtidos no evento de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

4.5. Os participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 03 e até 05 (cinco) pessoas, devendo sempre ser observado o tema macro – “Transforme dados em decisões para acelerar a transição energética do Brasil..”

4.6. Sobre a formação de equipes.

4.6.1. No que se refere à formação das equipes:

4.6.1.a) Poderão ser previamente formadas pelos próprios participantes; ou

4.6.1.b) Poderão ser formadas no início do desafio. Nesse caso, a comissão organizadora será responsável por organizar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes sem equipe alguma.

4.6.2. Recomendamos que cada equipe seja composta, preferencialmente, por:

4.6.2.a) 02 (dois) programadores ou desenvolvedores; e

4.6.2.b) 1 (um) designer; e

4.6.2.c) 02 (um) participantes com conhecimento técnico em energia, transição energética, setor elétrico, setor industrial ou áreas correlatas.

Não sendo vetada, no entanto, a composição da equipe em outros formatos.

4.7. Cada participante será responsável por levar seu próprio laptop ou notebook e todo e qualquer equipamento necessário para o desenvolvimento do seu projeto, salvo orientação diversa da Comissão Organizadora. A ausência desses equipamentos poderá limitar a participação no evento, sem responsabilidade da organização.

4.7.1. Cada participante é responsável pela guarda dos seus pertences, não cabendo a Comissão Organizadora a responsabilidade por qualquer extravio.

4.8. Não será permitido em hipótese alguma conduta desrespeitosa a qualquer integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA, bem como aos voluntários ou participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar do evento.

4.9. Ao menos 1 (um) integrante de cada equipe deverá participar das sessões obrigatórias expressamente indicadas pela Comissão Organizadora ao longo do evento. O descumprimento dessa exigência poderá impactar a elegibilidade da equipe, caso comprometa o cumprimento de etapas obrigatórias do hackathon.

4.10. Convivência, Conflitos e Responsabilidade das Equipes

4.10.1. Os participantes reconhecem que o Hackathon é uma atividade colaborativa em equipe, sendo de responsabilidade exclusiva dos integrantes a organização interna, divisão de tarefas e tomada de decisões relacionadas ao desenvolvimento do projeto.

A Comissão Organizadora poderá, quando solicitada, atuar de forma mediadora em eventuais conflitos entre membros de uma equipe, buscando apoiar a continuidade do projeto. No entanto, a Comissão Organizadora não atuará como instância julgadora, não sendo responsável por determinar razão, culpa ou mérito entre os envolvidos.

Para todos os efeitos deste regulamento, inclusive avaliação, classificação e premiação, serão considerados exclusivamente os nomes dos participantes constantes na entrega final oficial da equipe, conforme submetida nos canais e formatos definidos pela organização.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais disputas internas relacionadas à autoria, participação individual, divisão de prêmios ou quaisquer questões entre membros da equipe.

Recomenda-se fortemente que todas as interações relevantes da equipe ocorram dentro dos canais oficiais do evento, de forma a garantir transparência e possibilitar eventual suporte da organização.

5. DO DESAFIO

5.1. Título: Transforme dados em decisões para acelerar a transição energética do Brasil.

5.2. Descrição do desafio:

6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. A programação do HACKATHON E+ compreende palestras, brainstorming, mentorias e avaliações para a seleção das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas. A programação completa será divulgada no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-emails/> e estará sujeita à alteração, se necessário for.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. No dia **14 de maio de 2026**, no encerramento do HACKATHON E+, serão divulgados todos os vencedores.

7.2. Apenas receberão a premiação as 03 (três) equipes melhores avaliadas pela banca julgadora fazendo jus aos seguintes prêmios:

7.2.1. 1º colocado – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

7.2.2. 2º colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

7.2.3. 3º colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

7.3. Todos os prêmios oferecidos aos integrantes das 03 (três) equipes vencedoras são pessoais e intransferíveis.

7.4. Os valores dos prêmios serão divididos em partes iguais entre os integrantes da equipe vencedora e serão creditados mediante as informações bancárias fornecidas pelos integrantes.

7.5. O pagamento dos prêmios é de responsabilidade do **INSTITUTO E+ TRANSIÇÃO ENERGÉTICA** e deverão ser pagos em até 30 dias após o encerramento do evento.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

8.2. Etapa do Julgamento

8.2.1. Sobre Entregáveis de Documentação:

8.2.1.a) Cada equipe deverá enviar a sua pasta nomeada com o nome da sua equipe, contendo seus arquivos do projeto desenvolvido até o dia **10 de maio de 2026** às 21:59h.

8.2.1.b) Avaliação dos entregáveis: considera a qualidade, clareza, completude e consistência das informações apresentadas pela equipe na documentação submetida. Cada equipe receberá nota de 1,0 a 4,0, com intervalos de 0,5 ponto..

8.2.2. Sobre o Pitch:

8.2.2.a) Pitch de até 3 minutos, gravado em vídeo; Os pitches em vídeo deverão ser entregues até o dia **10 de maio de 2026** às 21:59h e deverão seguir os seguintes procedimentos:

8.2.2.b) Gravar o vídeo com duração de até 3 minutos;

8.2.2.c) Fazer o upload no youtube como não listado;

8.2.2.d) Informar o link para o acesso ao vídeo no arquivo ***link-do-video-pitch.txt*** que estará dentro da pasta de entregáveis da equipe.

8.2.3. Os projetos desenvolvidos serão avaliados entre os dias **11 a 13 de maio de 2026** pela banca julgadora

8.2.4. Critério de Avaliação dos vídeos pitches. Notas de 01 a 04:

8.2.4.a) **Potencial de impacto**, considerando a relevância da solução para o desafio proposto;

8.2.4.b) **Viabilidade e potencial de implementação**, considerando aplicabilidade, coerência e possibilidade de desenvolvimento futuro;

8.2.4.c) **Aderência ao desafio**, considerando o grau de alinhamento da solução ao problema apresentado;

8.2.4.d) **Inovação da solução**, considerando originalidade, criatividade e diferencial da proposta;

8.2.4.e) **Qualidade da apresentação**, considerando clareza, objetividade e

capacidade de comunicação da proposta no vídeo.

8.2.5. As decisões da comissão de avaliação são soberanas e irrecorríveis.

8.2.6. Critério de desempate: Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item 8.2.1.b) Avaliação sobre os entregáveis, e persistindo o empate, será considerada a melhor nota sobre o item 8.2.4.d) Inovação da solução

8.3. Divulgação dos vencedores

8.3.1. No dia **14 de maio de 2026** serão divulgadas as equipes vencedoras ao vivo e nos canais previamente divulgados com antecedência, através das redes sociais da Hackathon Brasil.

8.3.2. Ao menos 01 representante de cada equipe vencedora deverá estar presente na live de encerramento, sob o risco da equipe ser desclassificada.

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1. Em todas as etapas do HACKATHON E+, a comissão organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail contato@hackathonbrasil.com.br.

9.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do concurso.

9.3. Uso de Canais Oficiais de Comunicação

9.3.1. A comunicação oficial do Hackathon será realizada exclusivamente por meio dos canais definidos pela Comissão Organizadora, com destaque para a plataforma Discord e demais meios institucionais informados previamente.

Os participantes são integralmente responsáveis por acompanhar ativamente tais canais durante todo o período do evento.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer prejuízos, perdas de informação, descumprimento de prazos ou conflitos decorrentes da utilização de canais não oficiais de comunicação pelas equipes.

Adicionalmente, a Comissão Organizadora não possui acesso, controle ou registro de interações realizadas fora dos canais oficiais, o que pode limitar sua capacidade de mediação em eventuais conflitos entre participantes.

9.4. A comissão organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre o HACKATHON E+, que deverão chegar por meio do domínio "@hackathonbrasil.com.br". Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do

endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-emails/>

- 10.2. O HACKATHON E+ será coordenado por uma COMISSÃO ORGANIZADORA, integrada por membros e diretores da Comunidade Hackathon Brasil e **INSTITUTO E+ TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**, a quem compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.
- 10.3. Ao se inscreverem no HACKATHON E+, os participantes concordam com o inteiro teor do regulamento, autorizando a COMISSÃO ORGANIZADORA a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, vhs e cd-rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.
- 10.4. A propriedade intelectual dos projetos desenvolvidos no âmbito do HACKATHON E+ será de titularidade das respectivas equipes participantes e do instituto E+, observado o disposto neste regulamento. Os produtos, ideias e soluções poderão ser desenvolvidos pelo Instituto E+, com ou sem a participação da equipe participante, mas com preferência pela participação desta.
- 10.5. A Comissão Organizadora poderá divulgar, para fins institucionais e de comunicação do evento, imagens, nomes, apresentações e descrições dos projetos, sem que isso implique cessão de titularidade ou autorização para exploração comercial por terceiros.
- 10.6. Os dados pessoais fornecidos no momento da inscrição e ao longo do evento serão tratados pela Comissão Organizadora para fins de gestão do hackathon, comunicação com os participantes, organização das equipes, avaliação, divulgação dos resultados, premiação e demais procedimentos necessários à execução do evento, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais..
- 10.7. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da COMISSÃO ORGANIZADORA, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.
- 10.8. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do HACKATHON E+.
- 10.9. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este concurso, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.
- 10.10. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições ou se tiverem sido desenvolvidas antes do primeiro dia do hackathon. A identificação de solução dentro dessas situações será punida, com a desclassificação do respectivo participante.
- 10.11. As decisões dos integrantes da banca julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a comissão organizadora venha a

dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

- 10.12. Este regulamento estará disponível no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-emails/>
- 10.13. O HACKATHON E+tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema no meio empresarial, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.
- 10.14. A COMISSÃO ORGANIZADORA, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios que serão anunciados por outros de igual valor, mediante comunicação no endereço <https://hackathonbrasil.com.br/hackathon-emails/>
- 10.15. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A COMISSÃO ORGANIZADORA envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao HACKATHON E+tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.
- 10.16. A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.
- 10.17. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.